



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º ..... 1 .....

PORTARIA Nº 305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 52, da Resolução nº 11.457, de 22 de setembro de 1982, do Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E

Fixar o horário das 8:00 às 24:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para os trabalhos de apuração no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1982.

  
MESSIAS DE SOUZA COSTA

Presidente